



Lei n. 229 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de **Cr\$ 30.000,00** (trinta mil-cruzeiros novos) para atender às despesas com a montagem do andar inferior da Casa onde funcionará o P.A. de INPS.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excedente de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal